



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO de INTEGRAÇÃO NACIONAL, DESENVOLVIMENTO**  
**REGIONAL E AMAZONIA – CINDRA.**

Apresentação: 09/05/2022 17:12 - CINDRA

REQ n.5/2022

REQUERIMENTO N° , DE 2022

(Dos Srs. João Daniel e outros)

Requerem a realização de Seminários Nacionais e Regionais para debater os desinvestimentos, vendas de participação, hibernações e privatizações no âmbito da Petrobras, bem como suas implicações no desenvolvimento regional.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos regimentais e ouvido o Plenário, a realização de Seminários Regionais e Nacional para debater os desinvestimentos, vendas de participação, hibernações e privatizações no âmbito da Petrobras, bem como suas implicações no desenvolvimento regional e seus impactos socioeconômicos.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A partir de 1990, as privatizações e desestatizações tiveram como base legal o Programa Nacional de Desestatização – PND, com a edição da Medida Provisória nº 155, de 15 de março de 1990, convertida na Lei nº 8.031, de 12 abril de 1990.

Após o impedimento da Presidente Dilma Rousseff, em agosto de 2016, as privatizações ganharam impulso com a





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO de INTEGRAÇÃO NACIONAL, DESENVOLVIMENTO**  
**REGIONAL E AMAZONIA – CINDRA.**

Apresentação: 09/05/2022 17:12 - CINDRA

REQ n.5/2022

promulgação da Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, que criou o Programa de Parcerias de Investimentos – PPI.

Nos termos dessa Lei, podem integrar o PPI às demais medidas do Programa Nacional de Desestatização a que se refere a Lei nº 9.491/1997. A Lei nº 13.334/2016 criou o Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República – CPPI, que tem, dentre suas competências, exercer as funções atribuídas ao Conselho Nacional de Desestatização pela Lei nº 9.491/1997.

Apesar da vigência das Leis nº 9.491/1997 e nº 13.334/2016, ocorreram e estão ocorrendo na Petrobrás as principais privatizações e desinvestimentos do País nos últimos anos, sem o cumprimento dessas leis.

Hoje a Petrobras realiza seus projetos de privatização de acordo com dois Decretos editados durante o governo do ex-presidente Michel Temer, a saber: Decreto 9.188/17 e o Decreto 9.335/18.

Com base nestes novos Decretos, entrou em curso no Brasil a venda das refinarias, dos terminais e dutos associados às refinarias, os gasodutos e muitos campos de petróleo e gás natural, tanto em terra quanto na plataforma continental fábricas de fertilizantes. Na prática, é como se as atividades da Petrobrás na Região Nordeste, por exemplo, estivessem sendo privatizadas.

Fica claro no Plano de Gestão da Petrobras que o objetivo da Companhia é limitar suas atuações na área do Pré Sal tendo como objetivo sair de todas suas atividades nos demais estados do Brasil. As privatizações da Petrobras, portanto, ocorrem em um grande número de Estados da Federação, mostrando a necessidade deste Requerimento. A saber, alguns exemplos em diversas unidades da Federação e seus potenciais impactos. Para tanto, propomos que esta CINDRA promova seminários regionais para tratar do tema:



\* CD224193209900\*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO de INTEGRAÇÃO NACIONAL, DESENVOLVIMENTO**  
**REGIONAL E AMAZONIA – CINDRA.**

Apresentação: 09/05/2022 17:12 - CINDRA

REQ n.5/2022

**RIO GRANDE DO SUL** onde a venda da REFAP e seus ativos de logística acarretará na formação de um monopólio privado no Estado, o que geraria graves impactos no Estado.

**PARANÁ:** um dos estados mais afetados pela política de privatizações da Petrobras, com a hibernação da ANSA e a privatização da Unidade de Industrialização de Xisto (SIX) e da Refinaria REPAR.

**MATO GROSSO DO SUL:** no Mato Grosso do Sul a tentativa da de privatização da Usina UFN-III, fábrica de fertilizantes que está sendo construída no Estado e poderá ser a maior produtora de fertilizantes no país.

**MINAS GERAIS:** em Minas Gerais a intenção de privatizar a Refinaria REGAP e a Usina da PBIO, Petrobras Biocombustível, além da REGAP que acarretará em um monopólio de refino e distribuição de derivados de petróleo no Estado e a venda da PBIO.

**ESPÍRITO SANTO:** a venda de todos seus campos não vinculados ao pré-sal, seja em terra ou em mar.

**BAHIA:** a privatização da FAFEN e as ações para finalizar a venda de todos os campos do Estado, além da PBIO, como em Minas Gerais. Na Bahia teve também a RLAM privatizada, a primeira refinaria da Petrobras a ser colocada nas mãos da iniciativa privada.

**SERGIPE:** o Estado do Sergipe, além de ter sua FAFEN hibernada, passa por um processo de privatização de seus campos de petróleo e concessões terrestres no Estado.

**RIO GRANDE DO NORTE:** no Rio Grande do Norte a Petrobras caminha para vender todos seus ativos, inclusive campos em terra e mar e a Refinaria Clara Camarão.

**CEARÁ:** a hibernação da Usina da PBIO no Estado, mas, além do que todos os ativos da Companhia são vendidos no Estado e a indicação da privatização da Refinaria LUBNOR.

**PERNAMBUCO:** A RNEST foi construída como a refinaria mais moderna do Brasil e corre o risco de privatização com a informação de a Petrobras encerrará as obras da refinaria para efeito de privatização, com grave impacto econômico para o estado.



\* CD224193209900 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO de INTEGRAÇÃO NACIONAL, DESENVOLVIMENTO**  
**REGIONAL E AMAZONIA – CINDRA.**

Apresentação: 09/05/2022 17:12 - CINDRA

REQ n.5/2022

**AMAZONAS:** a venda da REMAN talvez seja a venda mais emblemática de uma refinaria no país. Estado. O monopólio, portanto, será inquestionável, com graves consequências.

Assim é fundamental que o debate sobre os desinvestimentos da Petrobrás seja feito em todos os Estados da Federação, pois a desintegração da estatal não interessa ao Brasil.

Essa desintegração vai fazer com que os brasileiros paguem, de forma permanente, pelos combustíveis altos preços, como se eles fossem importados.

Propõe-se, então, que haja um ciclo de debates democráticos em todo o País para um aprofundamento da discussão acerca das consequências dos desinvestimentos da Petrobrás, a partir do interesse de cada componente desta Comissão em encaminhar os debates em cada um desses estados, sendo que ao final possamos fazer um Seminário Nacional a partir das discussões havidas. As datas serão construídas por cada responsável e informado à essa comissão para acompanhamento, em um processo que vá até o mês de agosto próximo, encaminhando propostas de realização do evento em cada Estado.

Sala das sessões, de maio de 2022.

**Deputado João Daniel – PT/SE**  
Presidente da CINDRA



\* CD224193209900 \*